



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VIII / Edição Nº 1672 quinta-feira, 7 de maio de 2026 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – ATA

DISPENSA DE VALOR Nº 007/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE JAQUETAS TIPO CORTA-VENTO DESTINADAS AOS ALUNOS PARTICIPANTES DOS JOGOS ESCOLARES DE MINAS GERAIS (JEMG).

ATA DO PROCESSO DE DISPENSA

No dia 07 (sete) do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 9h (nove horas), na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário/MG, foi realizada sessão para deliberação acerca do processo administrativo que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE JAQUETAS TIPO CORTA-VENTO DESTINADAS AOS ALUNOS PARTICIPANTES DOS JOGOS ESCOLARES DE MINAS GERAIS (JEMG). A presente contratação por dispensa de licitação foi devidamente divulgada no sítio eletrônico oficial do Município (<https://presidenteolegario.mg.gov.br/licitacoes-em-andamento>), pelo prazo de 03 (três) dias úteis, contendo a descrição do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Durante o período de divulgação, não foram apresentadas propostas adicionais. A empresa Polyart Uniformes apresentou proposta inicial no valor de R\$ 138,80 por unidade, totalizando R\$ 4.302,80 (quatro mil, trezentos e dois reais e oitenta centavos), sendo inicialmente a proposta de menor valor. Entretanto, ao ser contatada para confirmar o interesse na contratação, a empresa informou que não conseguiria atender ao prazo de entrega previsto no Termo de Referência, tampouco realizar a entrega antes da data do evento em que as jaquetas serão utilizadas pelos alunos. Diante disso, procedeu-se à convocação da segunda colocada, Ducks Indústria e Comércio Ltda, que apresentou proposta no valor de R\$ 169,90 por unidade, totalizando R\$ 5.266,90 (cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa centavos). Contudo, considerando que o valor máximo aceitável para a contratação era de R\$ 167,90 por unidade, correspondente ao total de R\$ 5.204,90 (cinco mil, duzentos e quatro reais e noventa centavos), foi realizada negociação com a empresa visando viabilizar a contratação. Após a negociação, o representante da empresa aceitou fornecer as jaquetas pelo valor de R\$ 167,00 por unidade, totalizando R\$ 5.177,00 (cinco mil, cento e setenta e sete reais), encaminhando proposta atualizada, a qual segue anexa a esta ata. Posteriormente, foram analisados os documentos de habilitação da empresa Ducks Indústria e Comércio Ltda, constatando-se sua regularidade perante as esferas fiscal e trabalhista, bem como o atendimento às demais exigências documentais previstas. De acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, após despacho autorizativo e determinação do Sr. Prefeito Municipal, o Sr. Rhenys da Silva Cambraia e em conformidade com o Parecer Jurídico, a Agente de contratação e equipe de apoio concluiu pela contratação da empresa: DUCKS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pelo valor total de R\$ R\$ 5.177,00 (cinco mil e cento e setenta e sete reais). Foi apresentado como justificativa o seguinte, "A presente contratação justifica-se pela necessidade de fornecimento de jaquetas corta-vento destinadas aos alunos e à equipe técnica da Escola Municipal Professora Carmem Celina Nogueira de Castilho, participantes dos Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG). A aquisição é necessária para garantir condições adequadas de participação dos estudantes durante a etapa regional do evento, que ocorrerá no período de 29 de junho a 05 de julho, no município de Frutal/MG, período caracterizado por temperaturas mais baixas. As jaquetas contribuirão para a proteção térmica dos participantes, preservando sua saúde e bem-estar durante as atividades esportivas e deslocamentos. Além disso, o fornecimento do uniforme padronizado promove a identificação institucional da equipe, fortalece o sentimento de pertencimento, disciplina e atividade dos alunos, bem como valoriza a participação no evento esportivo educacional, que integra as políticas públicas de incentivo ao esporte e à educação. Ressalta-se que o quantitativo solicitado é restrito ao número de participantes, não havendo excedentes, e que o objeto apresenta baixa complexidade e custo reduzido (R\$ 5.204,90), enquadrando-se, portanto, na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, garantindo condições mínimas para a participação dos alunos no evento, com observância aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade." Ressalta-se que a Agente de contratação e equipe de apoio não se atém a necessidade, a conveniência e relevância do objeto definido pela Administração Pública, analisando apenas a documentação apresentada pela empresa, instruída legalmente pelo Parecer Jurídico favorável, não competindo adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos. Sendo assim, com fulcro no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes e suas alterações posteriores, confirmou-se a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para a devida Homologação e Ratificação.

Presidente Olegário, 06 de maio de 2026.

Camila Fonseca da Silva
Agente de Contratação

Vanessa Braga Alves
Equipe de apoio

AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades iniciais, e verificado atendimento aos dispostos nos Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** os procedimentos finais da Dispensa de Valor nº 007/2026, para a aquisição de jaquetas tipo corta-vento destinadas aos alunos participantes dos jogos escolares de minas gerais (JEMG).

RATIFICO o parecer da Procuradoria Municipal e **RECONHEÇO**, no presente caso, a Dispensa de Licitação em razão do valor para aquisição de jaquetas tipo corta-vento destinadas aos alunos participantes dos jogos escolares de minas gerais (JEMG), em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação, e a contratação da empresa DUCKS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Presidente Olegário-MG, 07 de maio de 2026.

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Dispensa de valor nº 007/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE JAQUETAS TIPO CORTA-VENTO DESTINADAS AOS ALUNOS PARTICIPANTES DOS JOGOS ESCOLARES DE MINAS GERAIS (JEMG).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
DUCKS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA					
01	Jaqueta em Tac Tel, manga raglan, corpo cor azul claro e mangas azul escuro, com bordado no peito e silk nas costas, com 2 bolsos frente.	UN	31	R\$ 167,00	R\$ 5.177,00

O Prefeito Municipal considerando o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** a presente Dispensa de Licitação nos termos Lei Federal nº 14.133/2021.

Presidente Olegário/MG, 07 de maio de 2026.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2025**, referente ao Processo Administrativo nº 036/2025 – Adesão nº 003/2025, cujo objeto é a adesão à ata de registro de preços nº 445/2024 processo licitatório nº 319/2024, edital do pregão eletrônico nº 170/2024 (Prefeitura De Arcos/Mg), para contratação de serviços de perfuração de poço artesiano na Comunidade De Barreiro Dos Veados – Presidente Olegário/Mg, retificando e ratificando o referido contrato através da sua prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 06/05/2026 findando em 06/05/2027. Fornecedor: **TATU POCOS ARTESIANOS LTDA**. Data: 06/05/2026. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **QUARTO TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 206/2022**, referente ao Processo Licitatório nº 077/2022 – Dispensa de Licitação nº 019/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica com concessionária segundo as normas da legislação específica, retificando e ratificando o referido contrato através da sua prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02/05/2026 findando em 02/05/2027 e consequentemente sua renovação de saldo conforme tabela transcrita:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A					
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA COM CONCESSIONÁRIA SEGUNDO AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.	1	SE	R\$1.800.000,00	R\$1.800.000,00
				Total do Fornecedor: R\$1.800.000,00	

Fornecedor: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A**. Data: 01/05/2026. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO – ATA

ATA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026.

Processo Administrativo/ Dispensa de valor nº 014/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma de sofá

No dia 06 de maio de dois mil e vinte seis, às 13hs, na sala de licitação da Câmara Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma de sofá. Esta dispensa de licitação teve sua divulgação no sítio eletrônico oficial www.cmpo.mg.gov.br, pelo prazo de 3 (três) dias úteis



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VIII / Edição Nº 1672 quinta-feira, 7 de maio de 2026 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

(06/04 a 09/04), e o extrato no diário oficial do município no dia 06 de abril, com a especificação do objeto pretendido e com a **manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados**. Nesse processo recebemos proposta da empresa: Patos Cadeiras Comercio de Moveis e Servicos Ltda. Iniciados os trabalhos e após cuidadosa análise sobre a solicitação da Secretaria Legislativa que apresentou a seguinte justificativa "A presente contratação tem por finalidade a reforma de sofá pertencente ao patrimônio desta Administração, o qual se encontra desgastado em decorrência do uso contínuo ao longo do tempo. O mobiliário apresenta avarias como desgaste do revestimento, perda de estrutura e comprometimento do conforto, prejudicando sua adequada utilização nos ambientes institucionais. Considerando que o referido sofá é utilizado em espaços de atendimento e recepção, sua condição atual impacta diretamente na imagem institucional e no bem-estar de servidores e visitantes, tornando necessária a adoção de medidas para sua recuperação.(...)" e em conformidade com o Parecer Jurídico, a Comissão de Licitação concluiu pela contratação da empresa: PATOS CADEIRAS COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA, CNPJ:29.558.218/0001-48 por apresentar o menor preço (de mercado) de R\$ 3.160,00 (Três mil, cento e sessenta reais) sendo comprovado através de julgamento realizado no sistema, foi verificada toda regularidade da empresa em face às certidões apresentadas, constatando que se encontram habilitadas perante todas as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Ressalta-se que a Comissão de Licitação não se atém a necessidade, a conveniência e relevância do objeto definido pela Administração Pública, analisando apenas a documentação apresentada pela empresa, instruída legalmente pelo Parecer Jurídico favorável, não competindo adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos. Sendo assim, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes e suas alterações posteriores, confirmou-se a contratação por **Dispensa de Licitação**. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Presidente para a devida Homologação e Ratificação.

Presidente Olegário, 06 de maio de 2026.

Rosana Pereira dos Reis Santos
Agente de Contratação

Luzia Vaz Rodrigues
Equipe de Apoio

Bianca Abadia Pereira de Sousa
Equipe de Apoio

AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e autorização da autoridade competente conforme Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VIII - autorização da autoridade competente.

AUTORIZO os procedimentos necessários do Processo de dispensa sob o nº **014/2026**, para Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma de sofá.

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Empresa(s) vencedora(s): PATOS CADEIRAS COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 29.558.218/0001-48

Valor: R\$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais)

Presidente Olegário, 06 de maio de 2026.

Pedro Osvando de Castro

Presidente 2026

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ DISPENSA DE VALOR Nº 014/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO o Sr. Pedro Osvando de Castro RATIFICA e HOMOLOGA as conclusões da douta Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Presidente Olegário/MG, no sentido de declarar dispensa de Licitação, para a Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma de sofá, através da empresa PATOS CADEIRAS COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA- CNPJ nº 29.558.218/0001-48, com valor total de R\$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais), com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes, o qual confirmo a contratação por Dispensa de Licitação.

Presidente Olegário/MG, 06 de maio de 2026.

Pedro Osvando de Castro

Presidente 2026

Expediente
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG
Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG
Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018
Praça Doutor Castilho, nº10, Centro
Telefone: (34) 3811-2488
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao diário oficial: http://po.mg.gov.br/diario-oficial